

LEI Nº 1052/2010.

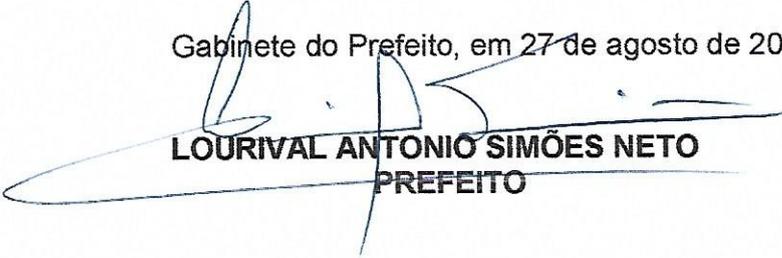
Ementa: *Denomina Nome de Praça e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **Rejane Fonseca Vieira**, a Praça da Quadra 12, situada neste Município de Petrolândia/PE.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

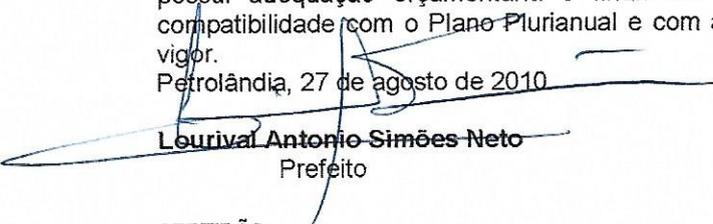
Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2010.


LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

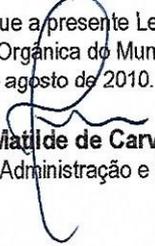
O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei Nº _____/2006 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 27 de agosto de 2010


Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.
Em, 27 de agosto de 2010.


Janilde Matilde de Carvalho Gomes
Sec. de Administração e Planejamento


30. 8. 10